

**PROGRAMA DE DESCONTO A INGRESSANTES PELO VESTIBULAR  
CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS**

**REGULAMENTO/SEU/VEST. Nº 034/2023**

A Sociedade Educacional Uberabense e sua mantida Universidade de Uberaba – UNIUBE instituem para o primeiro semestre de 2023, o PROGRAMA DE DESCONTO A INGRESSANTES PELO VESTIBULAR, conforme condições abaixo:

01 - Será beneficiado pelo Programa o candidato que obtiver a maior pontuação nas provas do processo seletivo do VESTIBULAR com data prevista para o dia **05 de novembro de 2022**, para ingresso no primeiro semestre de 2023, em cada curso/turno, independente do turno escolhido, e se matricular de acordo com os seguintes critérios:

a) a concessão obedecerá ao limite de vagas por curso/turno, conforme tabela anexa, definida pela Mantenedora;

b) os candidatos convocados deverão obter pontuação mínima de **80 (oitenta) pontos** para o curso de **Medicina** e pontuação mínima de **70 (setenta) pontos para demais cursos;**

c) a concessão será de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor da semestralidade para o curso de **Medicina** e **80% (oitenta por cento)** sobre o valor da semestralidade para os **demais cursos**, no ato da matrícula, podendo ser renovada no início de cada período letivo ou série;

d) o desconto estará condicionado ao pagamento a ser realizado até a última data para pagamento antecipado, estabelecida pela instituição; e

e) caso o pagamento não seja realizado até a última data para pagamento antecipado, será devido o valor integral da parcela até a data do seu vencimento.

02 - Ocorrendo empate na classificação final correspondente a cada curso/turno, o desempate será de acordo com os critérios estabelecidos no edital do vestibular.

03 - Se o candidato com a maior pontuação (primeiro colocado) não efetuar matrícula, o desconto poderá ser concedido ao segundo colocado, ou seguintes, desde que atendidos todos os critérios para concessão do benefício.

04 - Caso não haja formação de turma inicial para o curso escolhido, o desconto não será transferido para outro curso.

05 – Ocorrerá a perda do benefício quando:

I - houver reprovação por aproveitamento ou infrequência, em qualquer componente curricular, qualquer que seja o motivo;

II – houver a interrupção dos estudos por abandono, transferência de curso ou de modalidade de ensino, trancamento de matrícula ou desistência de curso;

III – ocorrer punição disciplinar, aplicada na forma do Regimento Geral da Universidade de Uberaba.

06 - Caso ocorra a perda do benefício, por qualquer dos motivos apontados no item 05, NÃO haverá reintegração do mesmo.



07 - O desconto concedido não será cumulativo com quaisquer outros tipos de benefícios, descontos ou financiamentos.

08 - Este regulamento não se aplica aos candidatos às vagas destinadas ao PES – Processo Especial de Seleção, Processo Seletivo Contínuo ENEM, PIAS – Processo de Ingresso por Avaliação Seriada, Vestibular Agendado, Processos de Transferência ou a Ingressantes como Portadores de Diploma de Curso Superior, bem como aos alunos da Educação a Distância, aos candidatos que utilizarem **exclusivamente** a nota do ENEM para classificação no processo seletivo ou a quaisquer outras formas de ingresso;

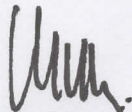
09 - O programa utilizará verba oriunda da renúncia de receita pela prestação de serviços educacionais e, tratando-se de concessão espontânea, não caberão recursos contra a aplicação dos critérios estabelecidos no presente Regulamento.

10 - Os casos omissos serão resolvidos por competência exclusiva do Presidente da Sociedade Educacional Uberabense.


11 - O presente regulamento passa a vigor aos alunos selecionados em processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2023.

12 - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Uberaba, 15 de setembro de 2022.



Sociedade Educacional Uberabense  
Marcelo Palmério  
Presidente



Universidade de Uberaba  
Marcelo Palmério  
Reitor

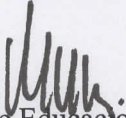
**ANEXO AO REGULAMENTO SEU/VEST Nº 034/2023 DO PROGRAMA DE GRATUIDADES A INGRESSANTES PELO VESTIBULAR.**

<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO – CAMPUS UBERABA</b>		
<b>Cursos</b>	<b>Turno</b>	<b>Gratuidades concedidas</b>
Administração	Matutino	1
Administração	Noturno	1
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	1
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	1
Ciências Contábeis	Noturno	1
Direito	Matutino	1
Direito	Noturno	1
Educação Física	Matutino	1
Educação Física	Noturno	1
Enfermagem	Vespertino	1
Enfermagem	Noturno	1
Engenharia Civil	Noturno	1
Engenharia de Computação	Noturno	1
Engenharia de Produção	Noturno	1
Engenharia Elétrica	Noturno	1
Engenharia Mecânica	Noturno	1
Engenharia Química	Noturno	1
Farmácia	Noturno	1
Fisioterapia	Noturno	1
Medicina	Integral	1
Medicina Veterinária	Integral	1
Medicina Veterinária	Noturno	1
Odontologia	Integral	1
Odontologia	Noturno	1
Pedagogia	Noturno	1
Psicologia	Matutino	1
Psicologia	Noturno	1
Sistemas de Informação	Noturno	1
Tec. em Gestão do Agronegócio	Noturno	1
Tec. em Design de Interiores	Noturno	1
Tec. em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	1
Tec. em Gestão Financeira	Noturno	1
Tec. em Logística	Noturno	1




CURSOS DE GRADUAÇÃO – CAMPUS UBERLÂDIA		
Cursos	Turno	Gratuidades concedidas
Administração	Noturno	1
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	1
Ciências Contábeis	Noturno	1
Direito	Matutino	1
Direito	Noturno	1
Engenharia Civil	Noturno	1
Engenharia de Computação	Noturno	1
Engenharia de Produção	Noturno	1
Engenharia Elétrica	Noturno	1
Psicologia	Matutino	1
Psicologia	Noturno	1
Sistemas de Informação	Noturno	1
Tec. em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	1
Tec. em Gestão Financeira	Noturno	1
Tec. em Logística	Noturno	1

Uberaba, 15 de setembro de 2022.



Sociedade Educacional Uberabense  
Marcelo Palmério  
Presidente



Universidade de Uberaba  
Marcelo Palmério  
Reitor